



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAXÁ
DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
da.cefet.automacao@gmail.com

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DO CEFET-MG / UNIDADE ARAXÁ – 2021

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1º – O presente regulamento contém as normas para realização da eleição dos membros Discentes do Colegiado do Curso de Engenharia de Automação Industrial do CEFET-MG / Unidade Araxá para 2021.

Art. 2º – Será eleita para compor o Colegiado do Curso 1 (uma) única chapa de discentes, composta por um(a) titular e um(a) suplente, que estejam regularmente matriculados no curso de Graduação em Engenharia de Automação Industrial ofertado pelo CEFET-MG / Unidade Araxá.

§ 1 - Tanto para candidato(a) quanto para eleitor(a), é vedada a participação de discentes com matrícula trancada ou sob regime de licença.

Art. 3º – Todos(as) os(as) representantes discentes junto ao Colegiado do Curso de Engenharia de Automação Industrial serão eleitos/as por seus respectivos pares, mediante a inscrição de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a representante titular e seu(sua) respectivo(a) suplente.

Art. 4º – De acordo com o Comitê Gestor de Crise, instituído pela Portaria DIR 201/2020, através do Memorando Circular N°125/2020, está suspensa qualquer atividade dentro dos Campi da Instituição, tendo sido instituído assim o Trabalho Remoto. Desta forma, a fim de se manter o processo democrático, as eleições para representantes estudantis do colegiado do curso de Engenharia de Automação Industrial do CEFET-MG/Unidade Araxá acontecerá de forma indireta.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – A inscrição dos(as) candidatos(as) discentes será feita por chapas compostas de titular e suplente, em formulário próprio a ser disponibilizado pelo DA-Automação, até o prazo máximo de 12:00 horas do dia 19 de janeiro de 2021, no formulário eletrônico <https://forms.gle/croUafmaDH8iKVDD6>.

Art. 6º - Encerrado o prazo referido no Artigo 5º e havendo inscrição de somente 1 (uma) única chapa, esta será considerada eleita, sem necessidade de votação, devendo o DA Automação homologar o resultado.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 7º – A eleição das chapas de discentes será de responsabilidade do DA Automação, em seu papel como Representação Estudantil reconhecida pelos discentes do Curso.

§ 1º - Os(As) interessados(as) em ocupar o cargo do colegiado poderão passar por uma entrevista, sob responsabilidade do DA Automação.

IV – DA APURAÇÃO



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAXÁ
DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
da.cefet.automacao@gmail.com

Art. 8º – A indicação deve ser oficializada pelo DA Automação até o dia 20 de janeiro de 2021 e o seu resultado deverá ser encaminhado à Direção e a Coordenação do Curso de Engenharia de Automação Industrial do CEFETMG / Unidade Araxá.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até às 18 horas do dia 20 de janeiro de 2021, à Comissão Eleitoral, por escrito, com justificativa e devidamente assinada.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Representação Estudantil reconhecida pelos discentes do curso (DA Automação).

Araxá, 14 de janeiro de 2021.

Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia de Automação Industrial.

VI – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Regulamento	14 de janeiro de 2021
Prazo para impugnação das normas do Regulamento	19 de janeiro de 2021, até as 18:00
Inscrição dos candidatos em formulário eletrônico	14 a 19 de janeiro de 2021, até as 18:00
Homologação e divulgação das inscrições	20 de janeiro de 2021, até as 18:00
Votação e oficialização do resultado	20 de janeiro de 2021, até as 22:00